

**AVISO Nº 2/2019**  
ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO (2.ª FASE)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª Estágio	N.º de Estágios	Designação da Licenciatura/Formação	Nível de Qualificação - QNQ
H	1	Curso Tecnológico de nível Secundário de Informática	Nível 4
I	1	Curso Tecnológico de nível Secundário de Instalações Elétricas	Nível 4

Cofinanciado por:

Página 1 de 7

### 3. Planos dos estágios

Referência	Plano de Estágio
H	Auxiliar na manutenção e monitorização da rede informática do município; auxiliar na instalação e manutenção bem como monitorização das aplicações informáticas; realizar cópias de segurança periódicas dos sistemas; contribuir para a boa gestão de todos os utilizadores informáticos e colaborar na implementação da digitalização e da desmaterialização documental; Prestar apoio aos estabelecimentos de ensino do concelho na resolução de problemas informáticos; Assegurar o funcionamento dos espaços internet instalados no concelho, assegurando a monitorização do seu funcionamento.
I	Colaborar na instalação, conservação e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; dispor e fixar condutores e colocar calhas e tubos metálicos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento e proceder à sua reparação

### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

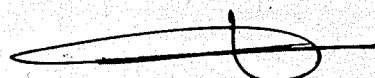
Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

### 6. Local de realização dos estágios: Área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz.

Cofinanciado por:

Página 2 de 7



**7. Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogáveis.

### 8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 4 – 566,49€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil); e,
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

### 9. Seleção de estagiários

Na seleção dos estagiários serão aplicados os métodos de seleção “Avaliação Curricular” e “Entrevista Individual”.

#### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

**Habilitações Académicas (HA):** pondera o grau académico certificado por entidade competente com as seguintes valorações:

- a) Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Cofinanciado por:

Página 3 de 7

b) Habilitação Académica de nível superior ao exigido para a candidatura em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.

**Classificação final obtida (CO):** Será considerada a classificação final obtida no curso que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**Formação Profissional (FP):** Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio e desde que devidamente comprovada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área do estágio	8 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o estágio, que totalizem até 35 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o estágio, que totalizem entre 36 horas e 75 horas.	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o estágio, que totalizem entre 76 horas e 100 horas.	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o estágio, que totalizem entre 101 horas e 200 horas.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o estágio, que totalizem entre 201 horas e 300 horas.	18 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o estágio, que totalizem mais de 300 horas.	20 valores

Nas ações cujos comprovativos de formação não façam referência à duração será considerada a duração de três horas. As que se refiram a dias, considerar-se-á seis horas por cada dia de formação.

A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular.

Cofinanciado por:

Página 4 de 7

**Experiência Profissional (EP):** Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- a) Sem experiência – 10 valores;
- b) Experiência inferior a 1 ano – 12 valores;
- c) Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;
- d) Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os seguintes parâmetros: “Motivação e Interesse”, “Capacidade de Expressão”, “Conhecimento da Função” e “Capacidade de Relacionamento Interpessoal”. É classificada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, resultante da média aritmética da pontuação obtida em cada parâmetro. Será associada uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos, avaliados segundo os níveis: Elevado; Bom; Suficiente; Reduzido; Insuficiente, aos quais corresponderá, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

### 9.3. Classificação Final

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$

em que:

CF = Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EI= Entrevista Individual

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade pontual na classificação final, será dada preferência, nos termos do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz.

Cofinanciado por:

Página 5 de 7

## 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz.

## 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são, obrigatoriamente, formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site do Município de Reguengos de Monsaraz ([www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)), devendo ser identificada a referência do estágio, sob pena da sua não admissão.

**11.1** O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:


- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou da sua não existência);
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento (se aplicável);
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 % (quando aplicável);
- g) Curriculum Vitae, detalhado e datado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

**11.2** As candidaturas devem ser enviadas ao Município de Reguengos de Monsaraz e devem ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, podendo ser entregues em suporte de papel, pessoalmente, nos dias úteis, até às 16:30h, na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, sita na Praça da Liberdade, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido.

Cofinanciado por:

Página 6 de 7



As candidaturas poderão, ainda, ser enviadas em suporte eletrónico, através o endereço rhumanos@cm-reguengos-monsaraz.pt até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do júri

Ref.ª H:

Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efetivos: Carlos Boto Medinas, Coordenador de Informática do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Nelson José Mendes Godinho, Técnico Superior do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes: Sérgio Alexandre Nunes Fialho, Técnico e Informática do Município de Reguengos de Monsaraz e Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz.

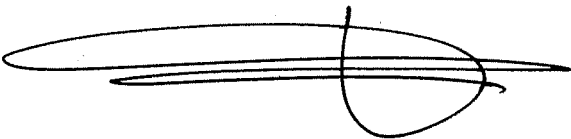
Ref.ª I:

Presidente: Vitor Manuel Figueira Batista, Encarregado Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efetivos: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Joaquim Manuel Rodrigues Claudino, Encarregado Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes: Maria Helena da Luz Godinho Charrua, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz e Paulo Sérgio Valido Godinho, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 06 de novembro de 2019



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal

Cofinanciado por:

Página 7 de 7

